



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 187/2022

**REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A LEI MUNICIPAL Nº
1329 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece inciso I, art. 8º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Ordinária Municipal n.º 1329, de 14 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre concessão de abono natalino, aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado, e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado prazo limite para realização do requerimento ao abono natalino e a apresentação dos documentos de filhos dos servidores até as 13:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

§ 1º - os documentos necessários são;

I - cópia do requerimento ao abono natalino, nos casos referentes as crianças com necessidade especial,

II - Cópia da certidão de nascimento do filho (a) até 12 anos incompletos;

III - eventual laudo médico para comprovação do PcD ou PnE, nos casos referentes as crianças com necessidade especial,

Art. 2º. O não comparecimento ao setor de Recursos Humanos para protocolo da documentação exigida no artigo anterior acarretará em perda do abono, uma vez que a Lei Ordinária Municipal n.º 1329/2022, vigora até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. o abono será pago na folha de pagamento do mês de dezembro de 2022, conforme preceitua o artigo 1º da Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se
Publique-se
e cumpra-se

Corumbiara-RO, 14 de dezembro de 2022.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 14/12/2022 às 12:50, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **53049** e o código verificador **81A90EF0**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	14/12/2022 12:49

Respostas			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 761	14/12/2022	53070

Referência: [Processo nº 1-1989/2022](#).

Docto ID: 53049 v1